DECRETO Nº 3.366, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.005.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica facultado ao Comércio de Parapuã, o funcionamento nos dias 26/12/2005 (segunda) e 02/01/2.006 (segunda), a partir das 12:00 horas, respeitando-se as normas legais pertinentes ao Direito do Trabalho, em atendendo à solicitação da **ACIP** - Associação Comercial e Industrial de Parapuã.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de dezembro de 2.005.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA MELO
Secretária Designada